

citado Termo Aditivo fazendo o acréscimo da Clausula Quarta que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor para o período aditivo será de R\$ 154.710,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais), para o período de 12 (doze) meses, com dispêndio mensal por demanda. Belém/PA, 23 de setembro de 2021.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 716530

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº108/2021-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MÁRIO OBERTO DOS SANTOS MELO, CAP PM RG 8296, CPF 211.572.432-15, MF 337682601, CHEFE DO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DO FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária. Belém-PA, 14 de Outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 716353

PORTARIA Nº107/2021-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MARCELO GUIMARÃES DA SILVA RG nº 14717 CPF nº 373.029.732-53 MF nº 5079381, AUXILIAR DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO DO FASPM a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; Sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e após este período mais 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária. Belém-PA, 14 de Outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 716144

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 178/2021-DG/PC-PA

BELÉM-PA, SEXTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O Delegado-Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO O requerimento firmado pelo servidor EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO JUNIOR, excelentíssimo Delegado de Polícia Civil, Diretor da Divisão de Repressão ao Crime Organizado – DRCO, por meio do qual propôs a instauração de processo administrativo para apurar, em tese, direito à promoção funcional por ato de bravura e condecoração com Medalha Ato de Bravura Policial Civil, em razão de fato ocorrido no dia 19 de outubro de 2019, em uma área de mata, no município de Missão Velha/CE; CONSIDERANDO A representação juntou documentos da prática, em tese, do citado ato de bravura, ressaltando que a autoridade requisitante, após investigações, soube que o maior assaltante de bancos do norte e nordeste do país, procurado pelas polícias de todo o Brasil, José Hamilton da Silva, conhecido como “Cearazinho” ou “Caim”, havia solicitado a entrega de um colchão, para dormir na mata do município de Missão Velha/CE, haja vista que ele não pernoitava em nenhuma residência, como medida de dificultar sua prisão. Assim, aduziu o requerente, que localizou o veículo Saveiro, placa PNN-5358, que faria a entrega do colchão, ao criminoso, bem como, abordou o motorista do citado veículo, em ação conjunta com os policiais da Delegacia de Furtos e Roubos do Ceará. Ante aos fatos, elaborou um planejamento operacional, utilizando a técnica conhecida como “Cavalo de Tróia”. Assim, disse o requerente, conforme combinado com “Cearazinho”, o Sr. Francisco realizou ligação, na qual o criminoso lhe disse que, ao chegar no sítio, próximo do esconderijo do criminoso, deveria assobiar três vezes, como sinal para “Cearazinho” sair da mata e ir buscar o colchão encomendado. Ciente dos riscos da entrega do referido colchão, ao criminoso, marcada para o dia 19 de outubro, no período da noite, o requerente entendeu que esta seria a única oportunidade de efetuar a prisão de “Cearazinho”, responsável por diversos roubos no Estado do Pará, na modali-

dade “novo Cangaço”, indicando outras ações criminosas que resultaram, inclusive em morte de policial militar. Ato contínuo, o requerente decidiu se deslocar no veículo Saveiro, placa PNN-5358, e deflagrar a ação “cavalo de tróia”, na qual iriam dois policiais detidos na carroceria do veículo, sob o colchão, enquanto o requerente iria dentro do veículo, no banco traseiro, com o Sr. Francisco como motorista. Disse que, ao chegar ao sítio, por volta das 19:30h, o Sr. Francisco desceu do carro e assobiou três vezes, conforme havia sido combinado com o criminoso, porém, “Cearazinho” não saiu da mata para buscar o colchão que havia encomendado. Em seguida, moradores do local pediram para uma criança ir avisar “Cearazinho” da chegada do colchão, tendo a criança entrado na mata e, depois, retornado sozinha, indo até o veículo Saveiro para olhar pelo vidro da janela, se havia alguém no interior do carro, ocasião em que a criança viu o requerente. A criança, então, retornou para a mata e em seguida saiu “Cearazinho”, tendo a criança como escudo. Ato contínuo, “Cearazinho” aproximou-se do veículo, mandou a criança correr e efetuou diversos disparos de arma de fogo em direção ao interior do veículo, ocasião em que os policiais levantaram-se, na carroceria do carro, e um dos disparos atravessou o vidro dianteiro e traseiro do veículo, atingindo a coxa do investigador Elias. Resaltou que “Cearazinho” correu para a lateral do veículo, e nesta ocasião o requerente conseguiu efetuar um disparo de arma de fogo, com fuzil, calibre 5.56, que atingiu o criminoso na região do tórax, fazendo-o cair ao chão. Ocorre que, mesmo caído, o criminoso continuou mantendo troca de tiros com o investigador Elias, por baixo do carro. Em seguida, o criminoso correu para a mata, ocasião em que o requerente pode desembarcar do veículo e prestar apoio ao IPC Elias, encaminhando-o ao hospital. No dia seguinte, disse o requerente, o corpo de José Hamilton da Silva foi encontrado às proximidades de um córrego, com uma perfuração no tórax, que causou o seu óbito, e uma pistola calibre .40, um distintivo de Delegado da Polícia Civil do Pará, um rádio comunicador que havia sido roubado da Delegacia de Missão Velha, após uma invasão feita por “Cearazinho” e seu grupo criminoso, o qual copiava a frequência das polícias Civil e Militar do Ceará. Arguiu, o Delegado de Polícia requerente, que juntou cópia do IPL 488-1636/2015, da Delegacia Regional de Juazeiro do Norte/CE, e excertos jornalísticos veiculados em sites de grande circulação e outros.

CONSIDERANDO O disposto no artigo 54-A, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 022/1994 e Decreto 121, de 23.05.2019, que instituiu a Medalha Ato de Bravura Policial Civil, bem como, deliberação constante da Ata da Terceira Reunião do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUP/PC-PA;

RESOLVE: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar a prática, em tese, de Ato de Bravura, constante do requerimento formulado pelo servidor EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO, Exmo. Delegado de Polícia Civil, matrícula funcional nº 57233535, fato ocorrido no dia 19 de outubro de 2019, em uma área de mata do município de Missão Velha/CE, tudo em consonância com o que dispõe o artigo 54-A, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 022/1994 e Decreto 121, de 23.05.2019.

II – DESIGNAR a servidora Cynthia de Fátima Viana, Exma. Delegada de Polícia Civil, com lotação na Corregedoria de Polícia, para presidir a apuração, concluindo o procedimento no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no § 2º, do artigo 54-A, da Lei Complementar 022/1994;

III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração que adotem todas as medidas necessárias ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 716112

PORTARIA Nº 177/2021-GAB-DG/PC-PA

BELÉM-PA, QUARTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 2.168, de 10 março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.622, de 11 de março de 2010, que institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Público Executivo Estadual e dá outras providências,

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 051/2021-GAB-DG/PC-PA, de 26/04/2021, que constituiu Comissão de Cotação Eletrônica, integrada pelos servidores abaixo designados, para desempenharem as funções de operacionalização do sistema BANPARANET, na função de Homologador.

HOMOLOGADOR:

VINÍCIUS PINHEIRO CARVALHO, Delegado de Polícia Civil, Diretor de Administração, matrícula nº 57192618/1, CPF: 5557.999.572-5.

ADEMILDO PANTOJA DA SILVA, Diretor de Divisão, matrícula nº5904207/1, CPF: 957.966.732-20.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de operacionalização do sistema BANPARANET, de Homologador e Coordenador.

HOMOLOGADOR:

MARCOS FABIANO AMANZONAS DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, Diretor de Administração, matrícula nº 5599830, CPF: 333.039.672/53.

JOSEANA FALCÃO COSTA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 5836484, CPF: 479.954.322/91.

COORDENADOR: